



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: PAULO FRANGE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 09/11/2022

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Boa tarde.

Na qualidade de membro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 29ª no ano de 2022.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online; pela TV Câmara São Paulo, canal digital 8.3; e pelos canais da Câmara Municipal de São Paulo no YouTube e no Facebook.

Esta audiência vem sendo publicada diariamente desde o dia 2 de novembro de 2022 no Diário Oficial da Cidade.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde 5 de setembro próximo passado, e poderão ser feitas de forma presencial, com o Secretário da Comissão.

O objeto desta audiência é ouvir os convidados, Srs. Ricardo Ferrari Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – Conpresp; e o Sr. Orlando Corrêa da Paixão, Vice-Presidente do Conpresp, que presidiu a 761ª reunião ordinária, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão quanto à deliberação e votação dos membros do Conselho, na reunião realizada na data de 12 de setembro, do Processo 6025.2021/0024110-9, cujo interessado é a Construtora Canopus São Paulo Ltda., sem o quórum mínimo exigido para a realização da reunião, conforme requerimento URB 34/2022 de autoria do vereador Antonio Donato aprovado na reunião ordinária em 14/09/2022 pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quero registrar a presença do Vereador Rodrigo Goulart, que nos acompanha *online*.

Eu preciso informar às Sras. e aos Srs. Vereadores que, lamentavelmente, apesar de o Sr. Orlando Paixão, Vice-Presidente do Conpresp, ter confirmado a presença, mandou um *e-mail* agora, às 11h04, com o seguinte texto:

“Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio

Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Paulo Frange, com escusas, não poderei comparecer à reunião para a qual fomos convidados na data de hoje em função de uma forte gripe e tosse. Estive em viagem nos últimos dias e retornei bastante gripado e com muita tosse. Diante de tal quadro, é temerário comparecer à reunião solicitada, inclusive pelas novas ocorrências de Covid e outras gripes.

Porém, com respeito às V.Exas., envio abaixo as razões que iria apresentar na ilustre sessão. De qualquer modo, como sempre, nos colocamos à disposição para o que mais couber.

Saliento também que a leitura das atas das reuniões anexadas são autoexplicativas e demonstram que não houve qualquer ilegalidade na condução do caso, razão, inclusive, que tivemos nova apreciação na sessão seguinte.

Renovamos os nossos elevados préstimos de estima e consideração.”

Bom, eu gostaria de lamentar, considerar um desrespeito com esta Casa, porque nós convidamos o Sr. Ricardo Ferrari, presidente do Conpresp, e o Sr. Orlando Paixão.

O Sr. Ricardo Ferrari informou que seria representado pelo Sr. Orlando Paixão. E nós, enfim, na medida em que ele presidiu a sessão – ilegal, na nossa opinião –, não fizemos questão da presença do Sr. Ricardo Ferrari.

Agora, de maneira desrespeitosa, sem nenhum atestado de saúde acompanhando, nada que justifique, ele não comparece à sessão, desrespeitando esta Casa, e, principalmente, a população que se deslocou e que aqui se encontra.

Nesses casos, a praxe da Casa é, em vez de um convite, que é sempre um ato primeiro de convidar a autoridade do Executivo a vir a esta Casa, nós vamos convocá-lo na próxima reunião. Então, na próxima reunião da comissão, que ocorrerá na quarta-feira que vem, nós vamos votar a convocação do Sr. Orlando Paixão. Ele vai ter que vir aqui explicar não só o que aconteceu, naquela reunião, mas todo esse processo envolvendo a Canopus e essa área ali na região da Bela Vista.

Então, lamento muito o desrespeito à Câmara Municipal e aos munícipes que estão interessados na questão e estão aqui presentes, acompanhando. De qualquer forma, nós

faremos a nossa reunião. Vamos ouvir as razões. Vamos nos fortalecer nos argumentos, porque essa história não vai acabar aqui e não acabar hoje.

Então, eu queria convidar especialmente o nosso querido Adriano Diogo, que foi Vereador e Deputado, para que fizesse parte da nossa mesa, que já ocupou essa tribuna tantas vezes e esses microfones tantas vezes com muito brilho do que eu possa fazer. Ele é que me trouxe a questão, na época, e tem todo o histórico. Convido também o arquiteto Chico Scagliusi, que tem uma apresentação a fazer a todos os presentes e todas as presentes. Falo também para a Sra. Mariana Chiesa também estar aqui na Mesa.

Após a apresentação deles, a palavra está franqueada a qualquer pessoa. Então, é só fazer a inscrição aqui na secretaria. Quem quiser fazer uso da palavra, ela vai estar aberta. Então, a gente faz essa primeira apresentação do caso, para ficar bem claras as razões.

Nós vamos novamente procurar os órgãos da Prefeitura. Se for necessário, nós vamos à Secretária de Cultura, que é a Chefe do Conpresp, a autoridade superior. Essas pessoas infelizmente não compareceram. Então, eu queria que a gente pudesse organizar aqui e que o Adriano pudesse fazer uma primeira fala. Em seguida, a gente passa a palavra para o Chico e para a Dra. Mariana e abre a palavra para os presentes.

O SR. ADRIANO DIOGO – Bom, boa tarde. Agradeço o convite. Façamos o acolhimento a todos os nossos amigos, os nossos vizinhos do condomínio residencial Praça dos Franceses e todos os subsíndicos aqui presentes.

É evidente que estou muito envergonhado e consternado que a pessoa que estava educadamente convidada não convocada para comparecer não compareceu e deu uma justificativa bem pueril, que pode gerar responsabilidades. Realmente não é possível que um conselho, com a importância do Conpresp e a própria Secretaria de Cultura façam esse tipo de expediente.

Então, sem mais delongas, eu queria fazer uma retrospectiva. Ainda estou um pouco emocionado. Não me conformo que a pessoa não veio depor. A que ponto nós chegamos. Eu acho que a gente podia fazer uma retrospectiva. A Dra. Mariana Chiesa faria uma apresentação

de como o condomínio está representado na parte jurídica e o Prof. Chico Scagliusi faria essa sustentação, do ponto de vista urbanístico.

Sr. Donato, queria sugerir também se a Dra. Karina Serra não poderia fazer uma retrospectiva de todas as iniciativas que o seu gabinete tomou, ao longo desse período, desses dois anos e sete meses, que foram fundamentais para manter o processo até agora, e daqui para frente como nós vamos encaminhar.

E também queria que você esclarecesse. Na medida em que esse senhor não veio, qual é o mecanismo legal para fazê-lo que venha ou a própria chefe superior dele, a Secretária Municipal de Cultura, para que as pessoas não se sintam tão... E quais os desdobramentos. Bom, isso aí nós vamos ver.

Então, respeitosamente, eu queria fazer uma sugestão. Se a Karina Serra, do seu gabinete, a Dra. Karina - que conduziu tão bem até agora todos esses documentos, todas essas iniciativas junto ao Tribunal de Contas, junto ao Ministério Público - também pudesse fazer uma retrospectiva de tanto trabalho que foi feito. Bom, fiz o encaminhamento.

Muito obrigado. Devolvo a palavra ao Presidente Donato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Bom, como eu disse, a ausência de alguém que foi convidado - e sempre o primeiro passo é um convite, até por respeito à autoridade, e pré-agendado - se a pessoa não puder, a gente acerta a data. E, como ele havia confirmado, parecia-nos que estava tudo resolvido.

Então, o passo da comissão é fazer a convocação. Aí ele é obrigado a vir. E eu vou saindo daqui, conversar com o Líder do Governo e expressar a nossa indignação com alguém do Governo da gestão atual que se nega a prestar esclarecimentos na Câmara. Então, nós vamos convocá-lo. Ele virá cedo ou tarde, de preferência esse mês ainda. Ele estará aqui para a gente fazer essa conversa, essa reunião e esclarecer os pontos que dizem respeito a esse caso específico, mas também talvez a gente tenha que ampliar o escopo da atuação do próprio Conpresp, que tem sido um órgão que enfim se inspira pouco na preservação do patrimônio histórico, cultural e socioambiental da cidade e, muitas vezes, está mais a serviço dos interesses

imobiliários do que da função precípua primeira dele, que é de preservação.

Acho que a Dra. Karina não estava preparada para fazer a retrospectiva, mas a gente pode falar. Lá atrás, quando esse empreendimento surgiu, ele tentou um caminho que era o da via rápida, um caminho, na Prefeitura, para empreendimentos de Habitação de Interesse Social ou de mercado popular. Como o próprio nome diz, é um caminho que acelera a tramitação sem passar por todos os órgãos e a nossa primeira briga foi essa.

E depois de muita conversa, tivemos uma reunião inclusive com o próprio Secretaria de Licenciamento na época, que era o César. Houve até uma reunião *on-line*. Foi tirado do via rápida e, portanto, ele tem que passar por todos os órgãos de aprovação. O Chico certamente vai poder falar um pouco sobre esse caminho pouco e um dos órgãos era o Conpresp, mas não é o último órgão. Então, a gente ainda tem muita coisa a tratar e, enfim, ter transparência. O mínimo é ter transparência e diálogo com a população sobre os impactos que vão ser causados no bairro sobre os possíveis impactos geológicos, porque é uma encosta. Eu fui lá e conheci o local. Realmente é meio impressionante de a gente imaginar que vai haver um prédio ali. Mas isso os técnicos... Aqui a gente está com o Prof. Chico Scagliusi e ele pode falar melhor sobre isso, sobre os próximos passos da tramitação na Prefeitura e sobre os impactos que essa obra pode gerar no entorno, em particular no condomínio Praça dos Franceses.

O SR. ADRIANDO DIOGO – Só queria comunicar que foi gerada uma ferramenta, para que todas as pessoas possam assistir à distância. Além das pessoas aqui presentes, deve estar havendo uma audiência muito grande e pessoas assistindo nas suas casas ou no seu local de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Obrigado, Adriano.

Tem a palavra a Sra. Mariana Chiesa Gouveia Nascimento.

A SRA. MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO – Oi. Boa tarde. Obrigada.

Antes de começar a fala, primeiro parabênizo a Câmara, em nome do Vereador Antonio Donato por esse espaço, que é tão importante, para que a gente consiga, de fato, apontar questões, que, às vezes, dentro dessas instâncias burocráticas, a gente não tem espaço

para isso. Então, cumprindo esse papel fiscalizador do Vereador, eu fico sempre muito feliz em estar aqui nesta Casa. Também parabenizo a atuação do Adriano Diogo, que eu conheço desde muito nova e admiro muito a sua trajetória. Vocês têm um aliado importante aqui ao lado de vocês.

Enfim, então, começando, a gente tem aqui, nesse processo, e a ideia aqui é trazer algumas contribuições para ele. A gente tem problemas muito graves do ponto de vista material e do ponto de vista formal daquilo que foi realizado até aqui. A reunião foi convocada para discutir um aspecto formal e importante na reunião do Conpresp, mas eu queria começar falando um pouco dos problemas materiais. Ainda que a gente corrija aí os aspectos formais que decorreram das aprovações todas, a gente segue tendo problemas materiais muito importantes no desenrolar aí desse empreendimento.

Então, uma primeira coisa que já foi destacado e que o Sr. Francisco aqui vai detalhar envolve os riscos de esse empreendimento seguir nos moldes que ele vem seguindo, tanto do ponto de vista desse *fast track* aí da burocracia, na tentativa de seguir sem estudo de impacto de vizinhança, sem estudo de impacto ambiental e mesmo num terreno onde há uma declividade do tamanho que há e o risco que envolve o empreendimento que é lindeiro, como o Condomínio dos Franceses.

Então, a gente tem aí um conteúdo importante do ponto de vista técnico, que vai ser mais detalhado, mas que traz questões jurídicas, porque obviamente quando a gente está diante de empreendimentos que têm essa complexidade, a gente também tem uma legislação que impõe novas restrições e limites específicos. Então, a gente tem, na nossa legislação municipal, na Lei de Uso e Ocupação do Solo, no Plano Diretor, limites que já começam a aparecer a partir de uma declividade de 30%. Quer dizer, numa de 80%, a gente está falando de outra ordem de impacto, e isso é uma coisa que, até agora, seja via processo de aprovação rápida, seja via procedimento padrão, não houve ainda uma análise sobre isso do ponto de vista dos processos de licenciamento. Isso não tem nada a ver com Conpresp, mais ou menos, em tese, mas tem a ver com a construção desse empreendimento. Então, esse é um aspecto que a gente não pode

deixar de olhar, como bem destacou o Vereador.

Um segundo aspecto material aí sim envolve a questão do tombamento e o destombamento do empreendimento. A gente teve uma resolução de 2002, que previa o tombamento da quadra, onde esse empreendimento e esse lote está. Depois em 2022, muito recentemente, uma resolução veio, a princípio, para detalhar aquilo que estava na resolução anterior.

Quando a gente fala detalhar, por que ela detalhou e não revogou? Porque se ela revogasse, isso ia significar um destombamento e o destombamento impõe outro rito específico, que tem que ter participação popular, justificativa e razão porque aquele empreendimento deixou de ter relevância para o patrimônio histórico e cultural.

Então, há uma série de estudos que teria que ser feito se fosse revogada uma resolução que prevê um tombamento. E qual foi um caminho que se adotou ali, do ponto de vista técnico, que, na minha visão, é bastante questionável? No detalhamento, excluiu-se um lote. Qual lote? O lote desse empreendimento. Quer dizer, um único lote foi excluído no detalhamento. Qual lote? O lote desse empreendimento. Então, a gente tem outra questão importante que é o seguinte: “Cadê as razões pelas quais esse lote saiu?” Apesar de outra resolução ser mais geral e mais genérica, ela falava em quadra. Por que esse lote que está na mesma quadra perdeu o caráter de tombamento?

Então, essa também é uma questão importante, porque, na medida em que você reconhece que houve um destombamento desse lote, isso tinha que ser passado por um rito específico previsto na legislação, que não passou.

E aí a gente vai para o problema que está colocado aqui, que envolve o aspecto formal da reunião que foi realizada, quando não se respeitou o mínimo exigido pelo Regimento Interno do próprio Conpresp, do próprio órgão, que é o quórum de cinco pessoas.

Então, a gente tem um conselho com nove. Para esse tipo de decisão e de aprovação, exige-se um quórum mínimo de cinco pessoas presentes na reunião e a aprovação se dá por maioria. O que foi realizado? A reunião tinha quatro presentes. Eu acho importante

destacar quem deu o voto, porque, numa reunião anterior, duas pessoas, dois conselheiros emitiram os seus votos em relação a esse caso, um favorável e um contrário. O contrário à aprovação foi do Instituto de Arquitetos de São Paulo, do IAB, que costuma ter posicionamentos bastantes técnicos no olhar. Inclusive eles são representantes no Conpresp, e têm uma vaga e um assento, em razão da importância técnica e das contribuições técnicas que o IAB faz ao processo. E o IAB não estava presente na reunião quando esse assunto foi votado.

Para que existe reunião se a gente pode colocar tudo no papel e votar simplesmente? E por que existe um quórum mínimo de pessoas para isso? Em última análise, o que se pretende com isso é que se garanta um espaço para o diálogo acontecer. Então, se eu estivesse lá com alguém que votou contra e com quem votou a favor, quer dizer, permite-se que esses conselheiros possam discutir, debater e eventualmente interferir no voto ou contribuir para a formação da opinião dos demais conselheiros. Então, não é à toa, não é sem razão que há um quórum mínimo. A legislação, o próprio Regimento Interno entende a importância de haver o mínimo de pessoas ali que possam debater o assunto. Isso não foi garantido. Então, só havia quatro. Aproveitou-se o voto favorável emitido anteriormente para se atingir aí e haver os votos suficientes em tese.

É isso: Na medida em que não há quórum, não há voto suficiente. Essa reunião necessariamente precisaria ter sido prorrogada.

Então, essas são as questões centrais que estão colocadas aqui. É uma pena não estarem mesmo os membros do Conpresp, para que a gente possa debater e até entender o que o órgão tem a dizer a respeito disso, a respeito do destombamento, quer dizer, os elementos técnicos que embasaram para além do tema que envolve o quórum da reunião.

Essa é uma curiosidade que fica. Que bom que teremos próximas oportunidades para debater e aprofundar essas questões.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Obrigado.

Só para esclarecer e atualizar as informações, depois que nós fizemos o convite aqui,

em função de um aspecto formal, era para discutir o conteúdo. Aspecto formal, mas esse aspecto formal era importante. E uma reunião sem quórum era não deveria ser nem aberta. É como o procedimento aqui. A comissão tem sete membros, e se não estiverem quatro, a reunião nem é aberta. É uma reunião formal. A audiência pública pode ser com um membro, mas, no caso de uma reunião que delibera... O que fizeram, reconhecendo que a gente estava certo? Eles fizeram uma nova reunião recentemente. Foge-me a data aqui. E eles cometeram uma nova ilegalidade na minha opinião. Eles ratificaram a decisão anterior, mas não votaram. Eles não podiam ratificar uma decisão que não existiu, porque, na reunião, não havia quórum. Então, eles tinham uma nova votação. Isso nos aspectos formais, mas nos interessa mais discutir os aspectos de conteúdo e fazer esse debate mais qualificado.

Então, eu queria passar a palavra para o nosso arquiteto urbanista professor Francisco Scagliusi para falar um pouco desses aspectos de conteúdo.

O SR. FRANCISCO LUIZ SCAGLIUSI – Boa tarde a todos.

Eu queria agradecer o convite para participar desta comissão, em especial, ao Vereador Antonio Donato, que tem sido de extrema importância no acompanhamento dessa situação.

Queria agradecer também aos membros do condomínio presentes que têm feito uma quantidade enorme de esforços para tentar trazer essa questão para uma solução de bom termo, tendo em vista a gravidade do que se apresenta no momento.

Vou iniciar a minha fala complementando algumas informações a respeito do Conpresp. É muito significativo que o Conpresp, em 2018, na reunião de número 676, já tinha proposto uma descaracterização de alguns elementos que são típicos do tombamento: muros e encostas.

O Conpresp naquela reunião questionou que esse lote que faz divisa de fundos com o condomínio Praça dos Franceses seria caracterizado como uma encosta. Segundo o Conpresp, não é encosta. Se não é encosta, um elemento geomorfológico, não sei o que é. Do ponto de vista técnico, a encosta é uma porção do território que está compreendida entre o cume,

o topo, e a base de uma elevação de uma montanha. Isso é encosta. Essa definição pode ser até mais precisa, mas não interessa aqui. O que interessa é que existem trechos dessa encosta constituído como terreno urbano que tem 150m de comprimento por 15m de largura.

Naquele momento, o Conpresp já queria descaracterizar a encosta, falando que era apenas um trecho de encosta. O que causou muita estranheza. Ao mesmo tempo, o muro que existe ali não é de contenção, mas um muro qualquer; ele não tem características de tombamento, não seria incluído no processo de tombamento.

O tombamento é determinado pela Resolução nº 22/2002 do Conpresp. Vinte anos depois, o Conpresp, com a Secretaria Municipal de Cultura, emite outra Resolução nº 03 que modifica as características do tombamento ou promove uma reclassificação dos bens tombados, que é um assunto bastante delicado.

O tombamento inclui um conjunto de elementos urbanos, artísticos, paisagísticos, ou seja, as ruas, calçadas, praças, escadas, tudo aquilo que faz parte do patrimônio ambiental e cultural, material e imaterial da cidade. É importante frisar isso: a preservação não incide só sobre bens materiais, coisas, objetos físicos, mas incide sobre o uso também, sobre a imaterialidade.

Já em 2018, o Conpresp atacou essa Resolução mais recente 03/2022 e vai promover o que chama de reclassificação do tombamento. A reclassificação diz o seguinte: aqueles bens que ostentam a condição de bem tombado são aqueles que apresentam as características que estão previstas para o tombamento, qual seja, muros de contenção e encostas. Quer dizer, além de todos os elementos do tombamento, existem dois de especial importância muros e encostas.

O Conpresp vai afirmar, nessa Resolução, que só ostenta a condição de bem tombado aquele bem patrimonial que tem contato com esses elementos físicos; os que não têm contato não são mais passíveis de tombamento e podem ser liberados para outros usos. Isso sem uma discussão prévia. Perdão, é uma Resolução do Conpres. E fim de papo.

Eles afirmam, também, nessa Resolução que deveria ser preservado o perfil natural do terreno. Onde existe uma encosta, essa encosta deve ser preservada; o perfil dela não pode

ser modificado. Além disso, deve preservar o alto índice de permeabilidade do solo, o que entra em contradição com o que está sendo proposto para aquele terreno. É uma contradição absurda e evidente: de um lado, o Conpresp está propondo liberar esse terreno que é um terreno cujas características dele são bem conhecidas, um lote de 150m de comprimento por 15m de largura, com uma declividade absurda de 100% de declividade, num ângulo 45 graus, ninguém para em pé numa encosta desse tipo.

Então, a forma como isso está sendo feito entra em contradição com outros termos, existe um despacho de um juiz do Tribunal de Contas do Município que informa que, na lei que criou o Conpresp Lei 10.032/1995, quando o Mario Covas era Prefeito de São Paulo, institui no artigo 15 como é feito o tombamento.

O parágrafo único do artigo 15 diz o seguinte: “a partir do momento em que são caracterizados os elementos do tombamento é aberta uma possibilidade de contestação, fala ou de comunicação junto ao Conpresp, as pessoas físicas ou jurídicas podem discordar das características físicas do tombamento, da sua área, dos elementos que estão sendo tombados. A partir do momento que isso for feito, o órgão vai decidir se acolhe ou não essas manifestações. Tendo acolhido ou não, ele publica no Diário Oficial. A partir daí, o tombamento não pode mais ser alterado”. Isso está textualmente escrito no parágrafo único do artigo 15 da lei que criou o Conpresp. Com relação ao Conpresp, são essas observações que tenho a fazer.

Além dessas observações, tem um aspecto que é muito contraditório no processo de licenciamento de empreendimentos na cidade de São Paulo que é a forma como o Poder Público desconhece determinados aspectos envolvidos no licenciamento. Então, no arcabouço jurídico existem três campos de legislação que orientam o processo de aprovação e licenciamento de empreendimentos: o Código de Obras da Cidade de São Paulo; a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e o Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo.

Quando um técnico que analisa e licencia um empreendimento toma ciência do empreendimento, vai analisar segundo esses parâmetros, mas desconhece as questões que estão sendo apontadas nesse caso.

Quais são as questões: se trata de um lote com uma geometria muito característica, com uma característica de solo também muito particular, uma vez que é altamente erodível; qualquer intervenção nesse trecho de encosta pode causar um sério desmoronamento. Quem está falando isso não sou eu, não é da minha alçada falar esse tipo de coisa, mas um relatório técnico que consta de um processo judicial que ocorreu entre uma empresa construtora BN Bueno Neto, uma incorporadora tradicional da cidade de São Paulo e o proprietário do terreno. Na década passada, tentaram fazer um empreendimento com duas torres e 136 unidades nesse terreno. Quando o processo avançou, eles descobriram que havia alguns limites na forma de construção dessa edificação

Quais seriam? Um deles: as fundações. As fundações teriam que dar conta de um conjunto de condições geológicas para assegurar que qualquer intervenção nesse terreno não provocasse movimentação das fundações e estruturas do Condomínio Praça dos Franceses.

Para que isso fosse feito, o gasto ou a tipologia das fundações que teriam que ser executadas naquele terreno é monstruosa. Ela inviabilizaria o empreendimento, segundo esse relatório técnico da empresa IGR que faz parte dos autos desse processo sobre o qual estou fazendo referência.

A segunda questão é o tipo de solo dessa região que, sabidamente, a engenharia paulista e a brasileira conhecem sobremaneira, do que a gente chama do Vale da Praça 14 Bis, especificamente, nessa região da área da gruta, um solo que tem dois horizontes característicos: um argiloso e outro arenoso que são extremamente suscetíveis à erosão.

A indicação técnica que esses geólogos fizeram é a de que qualquer intervenção nesse terreno tem que ser acompanhada de muros de contenção. E mais: para poder ser executada a obra, teria que ter sido feita uma outra obra que se chama cortina atirantada.

O que é uma cortina atirantada? É exatamente um conjunto de estacas cravadas ao longo do terreno para conter qualquer tipo de movimentação nas estruturas do Condomínio Praça dos Franceses. Essa cortina feita por estacas relaciona 547 estacas, se não me falha a memória, cravadas por tirantes horizontais, ou seja, tirantes que penetrariam o subsolo do Condomínio

Praça dos Franceses, o que é ilegal.

Frente a essas questões: características do terreno, geometria do terreno, tipo de solo e todas as condições às quais estou fazendo referência, a empresa desistiu do contrato. Ou seja, ela desfez o acordo porque era impossível edificar nesse terreno.

Passaram alguns anos, oito ou nove anos, em 2019, outra empresa a construtora Canopus celebra novo acordo com o proprietário para a construção de um novo empreendimento, só que, dessa vez, com 346 unidades. Apartamentos com área de 26 a 36m quadrados. Obviamente, um empreendimento dessa natureza não poderia ser aprovado pelo sistema de licenciamento Aprova Rápido.

Aprova Rápido se destina a projetos simples, como um empreendimento comercial de pequeno porte, uma residência, um edifício que não tem interrelação com problemas com o meio ambiente. Mas um edifício que tenha a quantidade de interconexões com o meio ambiente, inclusive, com a área da gruta, com o Córrego de Saracura, exige o relatório de impacto ambiental. Um empreendimento desse porte com 346 unidades numa rua estreita como a Marques de Leão exige o relatório de impacto de vizinhança. Em hipótese alguma, ele poderia sido conduzido pelo sistema de aprovação rápido. Ele teria que seguir o rito normal de aprovação, porque haveria espaço e oportunidade para serem debatidos os problemas que estamos colocando nessa reunião.

Então, vejam, o processo foi feito de forma muito açodada, quer dizer, existe um aspecto que merece consideração que é o fato de a Prefeitura ter protocolado no Aprova Rápido um projeto dessa envergadura, com essas características. Isso não se faz do ponto de vista técnico e legal.

Não bastassem as características do ponto de vista de natureza geológica, geomorfologia do terreno, ou seja, o tipo de solo que é encontrado nessa região, esse terreno tem duas servidões de passagem gravadas na matrícula dele. Essas servidões são tubulações de água e esgoto que cortam o terreno e conduzem os líquidos, efluentes, para a rede pública de águas pluviais e de coleta e afastamento de esgoto. Eles passaram por cima disso,

simplesmente, ignoraram que existem duas servidões gravadas e são servidões de caráter permanente, constando textualmente da matrícula do terreno. Eles não podem mexer nisso, não podem deslocar nem intervir nessas estruturas dentro do terreno.

Bem, vou me ater um pouco mais à questão do risco geológico e geotécnico porque é aí que está pegando, o que se traduz num problema que pode colocar em risco não só as estruturas do Condomínio Praça dos Franceses, mas a vida das pessoas. Uma eventual intervenção nesse terreno que provasse, segundo esse relatório da engenharia e consultoria, um recalque diferencial de dois centímetros no solo provocaria movimentação nas fundações do edifício do Condomínio Praça dos Franceses.

Essa movimentação poderia significar o rompimento, o colapso das estruturas do condomínio, segundo essa consultoria.

Trata-se de um problema muito sério que vai ter que ser avaliado pela municipalidade no momento em que ela está pretendendo licenciar um empreendimento dessa envergadura. É esse o nosso papel: fazer ver que qualquer intervenção nesse terreno tem consequências drásticas, e, que não é dessa foram açodada, via Aprova Rápido, via falta de transparência, sem informações adequadas para a gente poder discutir esse processo de licenciamento dessa edificação que isso vai ser feito.

São essas as considerações que eu tinha a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Obrigado, Chico Scagliusi.

Tem uma lista de inscrições em que há duas pessoas que não sei se estão *on-line*. Aproveito para registrar a presença da Vereadora Ely Teruel *on-line*.

Sr. Farid Nastas e Sra. Leila Giacomini, estão aqui? (Pausa) Não estão *on-line*.

A SRA. ELY TERUEL – Para registrar que estou *on-line*. Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Obrigado pela presença, Ely.

A SRA. ELY TERUEL – Obrigada, Donato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Se ele entrar, a gente passa a palavra

para ele. Sra. Leila Giacomini, está *on-line*? (Pausa) Então, vamos ao Sr. Lauro de Almeida.

O SR. LAURO DE ALMEIDA – Boa tarde.

Agradeço a todos os presentes pelo interesse no caso. Eu sou morador e proprietário no Condomínio Praça dos Franceses. Apesar de ser engenheiro, ex-professor de engenharia na FEI e na FAAP nos anos 90, vou fazer uma pergunta muito simples: como a reunião 761 Conpresp não cumpriu os procedimentos e não teve quórum, não seria um simples caso de cancelar a decisão, independente da presença ou não dos membros do Conpresp? Como existe uma falta formal da reunião, acho que ela tem que ser cancelada simplesmente. Isso pode ser feito?

Outra questão: eu, como morador e defendendo meus interesses, posso agir administrativamente e judicialmente contra a reunião 761 Conpresp?

São essas as minhas questões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Vamos seguir as inscrições e respondemos no final para fazermos um grupo de questões.

Quem é agora? (Pausa) Dra. Célia Marcondes.

A SRA. CÉLIA MARCONDES – Olá, boa tarde.

Eu sou Célia Marcondes. Sou advogada e fundadora da Associação dos Proprietários, Protetores e Usuários de Imóveis Tombados, Apit.

Esse é um caso que conheço muito bem; conheço o problema que está acontecendo nessa encosta, em especial, na Almirante Marques Leão, que vem sendo vilipendiada por proprietários que adquirem o imóvel com a intenção de especular, sem se preocuparem com a questão do solo, com a questão ambiental e social e com o que existe na região.

Há cerca de cinco anos, já houve um problema gravíssimo ali, a queda de parte do morro, que quase fez vítimas; isso há cem metros desse local que hoje pretendem fazer esse prédio. Além disso, existe ali uma área grande que parece que vai ser um respiro do metrô, um barranco enorme que pode desabar fazendo vítimas caso haja qualquer tempestade. Não dá para acreditar que alguém, em sua consciência, queira construir nessa área do terreno atrás do

prédio, uma tripazinha. Aliás, quem olha o prédio de baixo para cima consegue ver que é uma imensidão de solo que ninguém pode mexer sob pena de ruir toda aquela construção, uma tragédia anunciada. Não é possível que a Municipalidade ou que alguém tenha autorizado ou pensado em construir alguma coisa lá. Conhecendo muito bem a região como eu conheço, eu imagino que ali deveria ser um jardim do condomínio; inclusive eu acredito que os síndicos daquela praça devam tentar comprar aquele terreno e fazer um belo jardim italiano, já que o bairro é italiano, a fim de se ter uma área permeável para as águas que descem da Paulista. Não é possível pensar em cimentar ou construir ali um metro quadrado sequer.

Há série de ilegalidades que a gente já ouviu aqui, de coisas que vêm acontecendo. Mas não é só isso. Nós estamos com problema sério no Conpresp, e eu lamento profundamente não ter comparecido um deles para conversar seriamente com a gente. Do contrário, para que serve o Conpresp, para que ele nasceu e qual é a sua função precípua? E por que que eles não aparecem para responder? Como advogada, eu recebo dezenas de denúncias que acontecem pela Cidade inteira, porque está tudo dominado lá. Por isso, nós precisamos prontamente fazer alguma intervenção seríssima nesse órgão, e os senhores, como Vereadores, precisam chamá-los aqui para prestarem contas.

Eu tenho um caso judicial que mostra que, na hora da votação, o responsável votou e depois saiu de cena para que o seu representante substituto votasse. Há, portanto, uma série de irregularidades para as quais a gente não pode fazer vistas grossas. É urgente não que se convide, mas que se chame esse órgão sob pena de responsabilidade para prestar contas do que fazem. Basta pegar todas as atas dos últimos anos para verificarmos uma série de irregularidades.

Eu lamento profundamente, porque a OAB deveria ter alguém que verificasse essas nuances técnicas e jurídicas e que o IAB se responsabilizasse se por essas questões atinentes à sua área, porque, ao invés de ser um órgão para fiscalizar e para defender o patrimônio, fazem vistas grossas, usam o órgão para licenciar, derrubar e mandar para o chão tudo o que eles acham velharia. Ou nós mudamos isso ou nós vamos perder tudo o que restou da nossa história

em São Paulo.

São dois pontos gravíssimos. Primeiro: se eu fosse do condomínio dos senhores, eu já teria tomado essa medida. Vocês deveriam entrar com uma medida, tentar tomar esse terreno debaixo e fazer um jardim italiano belíssimo, para vocês mesmos. Segundo: o Conpresp, que, assim como está, não pode continuar. Órgão de preservação é para preservar, não para destruir.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Obrigado, Dra. Célia.

Tem a palavra a Sra. Ana Maria Gomes.

A SRA. ANA MARIA RODACKI GOMES – Boa tarde.

Meu nome é Ana Maria Rodacki Gomes e eu sou moradora e proprietária de um apartamento no Condomínio Residencial Praça dos Franceses.

A questão que eu trago é: apesar de já ter passado o processo, eu gostaria de entender se o órgão que aprova rapidamente não sofre nenhuma auditoria. Se ele não tem que responder, por que ele aceitou julgar, aprovar ou estudar a aprovação de uma obra que não é do seu escopo, que não deveria entrar no escopo do Aprova Rápido? Eles não têm uma Ouvidoria? Não existe uma auditoria sobre esse órgão para responsabilizar ou questionar? Porque ele devia ter negado essa análise, devia ter devolvido e encaminhado para o trâmite padrão. Essa é a minha pergunta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Obrigado, Sra. Ana Maria.

Como não há mais ninguém inscrito, vou esclarecer algumas questões. Na verdade, ele começou a tramitar pelo Aprova Rápido. Aí nós questionamos que não cabia que ele tramitasse pelo Aprova Rápido, ele saiu do Aprova Rápido. Por isso, ele não está no processo do Aprova Rápido e tem que passar por vários órgãos; um deles é o Conpresp. Teoricamente, então, eles venceram uma etapa. Eu falo “teoricamente” porque o Sr. Lauro disse que não houve quórum na reunião, e foi esse aspecto formal que fez com que a gente os convidasse para esta reunião. Nesse espaço de tempo, entre a gente detectar isso e fazer o convite, eles fizeram uma

reunião no dia 26 de setembro, na qual eles fizeram uma ratificação da decisão da reunião sem quórum em uma reunião com quórum.

Do meu ponto de vista, continua errado, porque, como a reunião sem quórum não existiu, não se pode ratificar uma decisão nula, já que não houve quórum. Do ponto de vista prático, eles podem fazer uma nova reunião, fazer a votação e tramitar. O que a gente quer discutir, no entanto, não é só a formalidade, mas o conteúdo exposto aqui pela Dra. Mariana e pelo Dr. Francisco Scagliusi; ou seja, por que foi, entre aspas, destombado só essa quadra, por que não há o estudo geológico da encosta e todas as questões são necessárias, algumas que dizem respeito ao complexo e outras, não. Esse aspecto geológico, não, mas a da preservação da encosta, sim, porque diz respeito ao perfil histórico do bairro.

Uma das providências que a gente está propondo tomar é uma convocação, e eles são obrigados a comparecer à Câmara. Há uma praxe de civilidade de se fazer primeiro o convite para uma conversa, porque ninguém está aqui para brigar com ninguém; só queremos entender. Na medida em que a autoridade se recusar a vir, aí a praxe da Casa é de convocar. Só que, para convocar, nós precisamos ter uma reunião formal da Comissão, que é na quarta-feira que vem. A gente, então, aprova a convocação e marca uma data, e eles são obrigados a vir. Eu também acho que cabe à Promotoria de Habitação e Urbanismo do Ministério Público, porque, evidentemente está-se configurando toda uma situação irregular, e a gente precisa que o Ministério Público nos ajude a intervir nela.

Do ponto de vista legal, eu não sei se o próprio condomínio já não tem uma ação em relação a isso; eu não sei exatamente se há alguma ação na Justiça em relação a essa questão.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Se a senhora quiser falar, por favor, fale no microfone, porque eu pretendo enviar formalmente as Notas Taquigráficas desta reunião para o Conpresp e para a Secretária Municipal de Cultura para que saibam da gravidade da questão e para que depois não aleguem desconhecimento da gravidade da questão que foi exposta aqui. Nós vamos oficialmente informá-los disso mais uma vez, apesar de que, na própria reunião do

Conpresp, foi feita uma apresentação pelo Chico e pelo Adriano sobre o caso. Então, mais uma vez, vamos fazer.

A senhora poderia nos dizer seu nome, por favor?

A SRA. CINTIA GARCIA – Boa tarde.

Meu nome é Cintia Garcia e eu sou moradora da praça há muitos anos e eu queria dar o meu depoimento porque há dou meses ou mais, conforme essa situação foi sendo esclarecida aos moradores da praça – e é bastante gente, porque são sete torres –, isso foi aparecendo, já que, durante a pandemia, as pessoas foram perdendo contato com o que estava acontecendo não só no País como também no próprio condomínio. Agora que a situação está diferente, as pessoas estão se dando conta do risco que isso tudo está representando para elas. Inclusive há um movimento dos moradores, dos síndicos e subsíndicos que está ganhando força. Parece que somos poucos aqui, mas há bastante gente assistindo, e quem não está assistindo é porque está trabalhando. Então, estamos todos unidos no condomínio; são sete torres com gente que está bastante preocupada e também enfurecida – essa é a verdade – com esse empreendimento.

Era esse o depoimento que eu queria dar, porque eu tenho conversado com as pessoas, e não é possível que isso fique dessa forma. Apesar das medidas jurídicas cabíveis, eu estou falando do sentimento das pessoas, e isso tem que ficar claro aqui.

Era isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Exatamente. E é muito importante para a gente que haja esse respaldo de quem mora lá, porque isso vai dar força para seguirmos com as ações. De todo toda forma, esta reunião ficará disponível permanentemente no *site* da Câmara e as pessoas poderão saber assistindo depois o que foi discutido aqui.

Tem a palavra o Sr. Francisco.

O SR. FRANCISCO LUIZ SCAGLIUSI – Eu gostaria de fazer dois esclarecimentos. O primeiro é que, em face dessa situação, o condomínio adotou medidas que suprimiram a aprovação pela via Aprova Rápido, e hoje o processo se encontra na via ordinária de aprovação.

Porque isso? Porque primeiramente foi solicitado um mandado de segurança no Tribunal de Justiça. Nós não obtivemos uma liminar favorável, mas tampouco ela foi desfavorável, porque o juiz determinou aguardar a instância do final da aprovação da Prefeitura para que essas questões que estão sendo abordadas sejam discutidas para, aí, sim, dar um despacho concedendo ou não a liminar. Então, é um processo que está em suspenso; ele não é negativo para o condomínio.

O segundo esclarecimento é que o morador Adriano Diogo, incansável, entrou com uma representação no Ministério Público da Cidade de São Paulo, cujo despacho informou que o processo deveria sair da via Aprova Rápido e ir para a via ordinária. Da mesma maneira, foi feita uma representação no Tribunal de Contas do Município, que fiscaliza os atos do Poder Executivo; e o despacho do juiz que tratou dessa questão era o mesmo, de que o processo deveria correr sobre a via ordinária, e é o que está acontecendo neste momento. Eu faço o acompanhamento diário desse processo e, até o momento, ele está no Conpresp, aguardando uma ratificação da decisão, porque o Conpresp alterou o processo de tombamento para viabilizar a aprovação, o licenciamento desse empreendimento no terreno da Rua Almirante Marques Leão. Em tendo sido aprovada essa modificação do tombamento, a Secretaria Municipal de Urbanismo se manifestou, através de um parecer técnico, favoravelmente à construção do empreendimento.

Esse parecer SMUL/Gabinete da própria Secretaria foi consagrado na sexta-feira através da publicação no *Diário Oficial*, no dia 4, de que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento é favorável à construção do empreendimento. Então, estamos vivendo dois momentos: um é a questão do tombamento, que é central. O Conpresp fez alterações no tombamento de modo a viabilizar a construção da edificação nesse terreno. É uma coisa concatenada. Logo após o Conpresp ter editado a Resolução nº 03, que alterava o tombamento, foi feito o parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, concordando ou alegando que a implantação desse projeto naquele terreno não fere o tombamento; pelo contrário, se harmoniza com ele. Como uma lâmina de 140 metros de comprimento por 30 de altura pode ser harmonizar com o processo que existe no bairro da Bela Vista de preservação

do espaço da Grota e do Saracura?

Então, são processos que foram atitudes concatenada da Prefeitura. Uma coisa é o Conpresp liberar o terreno para produção. Outra coisa é a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento concordar com a edificação, dizendo que ela não tem óbice, que ela não tem obstáculo nenhum à construção do edifício naquele terreno. Só que nós vamos fazer crer que eles vão ter muitos problemas com aprovação desse empreendimento.

Sobre a questão que o Sr. Adriano Diogo está comentando, se dá para barrar o processo, eu acho que dá. Nós vamos ter que fazer uma medida administrativa para intervir junto ao processo de licenciamento, alegando as razões que nós estamos discutindo nesta reunião. Eu acho que é possível. A Prefeitura deve acolher as razões que nós estamos discutindo, que são muito pertinentes e relevantes. Se ela não acordar, se ela fizer vista grossa, inclusive por causa da servidora de passagem, isso vai virar uma ação judicial. Eu não vejo outra saída, e talvez a Dra. Mariana posso explicar melhor. Mas é uma forma de barrar a ação da Prefeitura.

A SRA. MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO – É isto mesmo: há a esfera administrativa e há a esfera judicial ainda para recorrer. Sobre o fato de a reunião ser nula, na verdade, ela não deveria ser aberta. Como foi aberta, não tem como ela ser ratificada, porque o ato nulo, a reunião nula não existe. Então, ela teria que ter sido refeita. De fato, acho que a gente ainda tem algumas instâncias para recorrer ao Judiciário novamente, para conseguir, dentro do processo administrativo, deixar muito evidente isso que hoje não está pelo menos no campo do processo administrativo em si, e avaliar como a burocracia da Prefeitura vai se comportar diante dessas informações e desses fatos, elementos e tudo mais.

A partir daí, se não tiver um comportamento que de fato a gente entenda como coerente, tem a via judicial. Mas acho que isso que o Vereador colocou de já acionar outras instâncias é superimportante; quer dizer, já trazer o Ministério Público para esse tema, já trazer o Tribunal de Contas. Então, é seguir olhando para todas os ambientes onde essa análise tem que ser feita e utilizando o controle que tem a finalidade, também como no caso desta Casa, de funcionar como fiscalizador de todo esse processo e conseguir cobrar providências. Por exemplo,

os processos são sigilosos, e a gente não consegue acesso se não pedir, protocolar, enfim, para ter acesso a todas as informações, e tudo vai criando um ambiente de maior dificuldade mesmo de fiscalizar, olhar no detalhe.

Então, acho que tem ainda um monte de caminhos para seguir, sem dúvida.

O SR. ADRIANO DIOGO – Viu, Chico Scagliusi e Dra. Mariana... Chico Scagliusi e Dra. Mariana, qual é o intervalo... Na medida em que a Secretaria Especial de Licenciamento reconhece o destombamento e fez aquela publicação no dia 4, qual é o caminho a ser percorrido administrativamente para que o empreendedor, a construtora tenha o alvará de início de obra? Eu acho que essa é a pergunta crucial. Quais as fases? Porque, no Aprova Rápido, todas as Secretarias que compõem o conjunto das Secretarias que têm que dar parecer favorável, se posicionaram favoráveis, já haviam aprovado. Agora, vai entrar no rito normal.

Então, como é que a Secretaria Especial de Licenciamento emite aquele documento sem que as outras Secretarias se manifestem? Em outras palavras: qual é o caminho a ser percorrido agora e qual é o prazo? Se nós estamos dentro dos prazos para que haja uma decisão definitiva que emite o alvará de início de obra. Não sei se eu me fiz claro. Porque para a gente que é mais do mundo técnico e político, tem um enorme caminho, mas qualquer pessoa normal acha que aquele documento expedido é o prenúncio da autorização do início da obra.

O SR. FRANCISCO LUIZ SCAGLIUSI – Então, tem um aspecto que é importante. a Prefeitura, a Municipalidade, quando ela licencia um empreendimento, quando ela aprova um empreendimento, ela não entra no mérito da tipologia construtiva. Se está aprovando um edifício, a Prefeitura não entra no mérito de saber quais são os tipos de fundações que se aplicam naquele caso, qual é o sistema estrutural para a construção do edifício. A Prefeitura não entra no mérito disto: que tipo de fundação vai ser feita? Como é que vai ser feita a contenção, se tem escavação, como é que são feitas as contenções. A Prefeitura não entra no mérito dessas questões. A Prefeitura analisa, segundo esse grande regramento urbanístico que está no Código de Obras que rege as condições de habitabilidade da edificação, a Lei de Zoneamento, que é a lei de uso

e ocupação do solo, e o Plano Diretor da Cidade de São Paulo. Ela não entra no mérito dessas questões.

O que vai acontecer agora é que, tendo o Conpresp liberado o terreno do tombamento, reclassifica-se aquele terreno, que não tem mais o *status* de bem tombado, é um terreno qualquer. Então, a partir daí, ele é passível de um processo de licenciamento. O licenciamento vai se dar na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Tem uma duplicidade que é esquisita. Dentro da SMUL, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tem a SEL – Secretaria Especial de Licenciamento. São dois comandos, mas é a mesma coisa. O processo entra agora em rotina, ele vai ser objeto de uma análise com relação a esses aspectos que eu estava mencionando. A partir daí, a Municipalidade, o órgão responsável, pode emitir “Comunique-se”s, esclarecimentos e mudanças no projeto. É parte da rotina de aprovação, isso aí.

Tendo seguido todos esses trâmites, o caminho final é emitir dois alvarás: o alvará de aprovação de edificação – ou seja, aprova o projeto segundo a legislação –; e o de execução de edificação nova. São dois os alvarás que ela tem que emitir. A partir desse momento, ela não tem mais óbice para não emitir os alvarás, ela não tem mais obstáculos para emitir os alvarás, o terreno está liberado. Vai depender da nossa atividade, da nossa ação junto à Secretaria Municipal de Licenciamento eventualmente, Vereador Donato, marcando uma reunião com o Secretário Municipal de Urbanismo, para apontar para o Secretário a barbaridade que está sendo feito em relação ao licenciamento desse empreendimento. Eu acho que, aí, tem que se jogar pesado, tem que mostrar que os riscos que estão envolvidos na execução dessa obra são muito grandes, são muito fortes. O prosseguimento é esse. Se na esfera administrativa a gente não teve sucesso, vai ter que judicializar a questão; não vejo alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Está ficando claro. (Pausa) Pois não.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. ADRIANO DIOGO – No Aprova Rápido havia passado, doutora.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. ADRIANO DIOGO – No Aprova Rápido. Nesse novo rito, da tramitação normal, ainda não. Mas, anteriormente, havia passado com parecer favorável.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. ADRIANO DIOGO – Sim. Agora, no rito normal, todas as Secretarias vão ter que se reposicionar. Mas a metodologia é aquela mesma de sempre, de “apache”: sai na janela da Secretaria e dá o parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato) – Deixe-me só propor os encaminhamentos, porque acho que as coisas ficaram mais claras aqui. A gente tem duas frentes. Uma tem uma decisão ilegal do Conpresp. Então, a gente tem que questionar essa decisão, porque ela continua ilegal. Ela ratificou um ato nulo; então, continua ilegal. Mas sabendo que eles podem consertar isso. Eles podem fazer uma reunião ordinária e fazer a votação certinha. Mas, enfim, é uma frente.

A outra frente, na medida em que saiu do Conpresp e está na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, é marcar uma reunião com o Secretário. Nesse caso, a gente providencia uma reunião com o Secretário e uma comissão de moradores para apresentar as nossas razões de que esse processo não tem condições de prosperar. E acho que é sempre bom também fazer a reunião na Promotoria do Meio Ambiente e Urbanismo. A gente tinha expectativa de a Promotora estar aqui, mas infelizmente ela não pôde comparecer.

E sempre a última cartada é a judicial, já que tem um processo aberto, que está suspenso, aguardando a tramitação na Prefeitura. Porque o juiz fala o seguinte: “Bom, não vou agir antes que a Prefeitura, através dos seus próprios órgãos, possa impedir isso; então, não tem sentido eu agir no meio do processo, vou esperar a conclusão para analisar”. Foi isso que ele escreveu.

A gente tem essas frentes todas. Então, nós vamos encaminhar reunião com o Secretário, o questionamento ao Conpresp. Vamos convocá-los aqui, eles vão ter que vir aqui, porque, de fato, estamos tratando desse caso, mas é um caso paradigmático para discutir o funcionamento do Conpresp, que tem muitos outros casos com problemas, que a gente escuta.

É nosso papel entender por que um órgão que desde 2017 perdeu esse caráter mais técnico; porque era um órgão mais técnico, de preservação, e virou um órgão que simplesmente bate carimbo e passa para frente. Isso está claro. Aí, nós vamos convidar e convocar os membros do Conpresp para explicar isso.

Acho que são esses os encaminhamentos. (Pausa) Então, a gente mantém contato com o Adriano e, através do Adriano, com os representantes do Condomínio, com os moradores, e assim que a gente tiver as reuniões marcadas a gente vai informando vocês. A partir de hoje, a gente já sai daqui com a tarefa de ligar para o Secretário, marcar a reunião - a Carina já está anotando as nossas tarefas aqui -; marcar no Ministério Público da Habitação e Urbanismo e questionar mais uma vez a decisão do Conpresp. E nós já preparamos, para a próxima reunião, a convocação dos dois representantes do Conpresp, o Ricardo Ferrari e o Orlando Paixão, que haviam sido convidados para a reunião de hoje.

Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada esta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Boa tarde a todos e todas, e muito obrigado pela presença.